



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos do CEPE	Página 01
Atos do CUNI	Página 08
Atos da Reitoria	Página 15
Atos da PROAD	Página 16
Atos da CGP	Página 17
Atos da PROPP	Página 18
Atos da PROF	Página 18
Atos do ICEA	Página 19
Atos do ICHS	Página 20
TOTAL DE PÁGINAS:	<b>21</b>

## Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).  
[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)

### Mensagem:

NTI alerta sobre mensagens falsas no e-mail da UFOP

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Universidade Federal de Ouro Preto informa que algumas mensagens estão sendo encaminhadas solicitando, em nome do NTI, diversas informações de usuários do serviço de e-mail ou mesmo solicitando atualização de anti-vírus.

Algumas mensagens também se referem a um suposto comprovante de depósito encaminhado à comunidade ufopiana. Foram registradas também tentativas de golpe que levam o usuário a clicar em links que contém arquivos maliciosos, vinculando o endereço ao nome da Universidade.

Todas essas mensagens fazem parte de uma técnica maliciosa nas quais pessoas se passam por entidades para conseguir informações. O NTI nunca solicita essas informações, seja por telefone ou e-mail.

Usuários que receberem estas mensagens devem, portando, **desconsiderá-las e apagá-las**.

## Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.710

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 110/2011. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Farmácia, em 21 de dezembro de 2012; a documentação constante do processo UFOP nº. 3.851/2011, R E S O L V E: Art. 1º Homologar, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº. 110, de 06.09.2011, publicado no DOU de 08.09.2011, e o Edital

Página 1 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

Complementar PROAD n.º 134, de 21.11.2011, publicado no DOU de 22.11.2011, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, da Carreira de Magistério, área Farmácia/Farmacognosia e Química Farmacêutica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Geraldo Célio Brandão e Daniel Cristian Ferreira Soares. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP n.º 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.711

Aprova afastamento de docente para realização de pós-doutorado. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, Considerando o disposto nos documentos constantes do processo UFOP n.º 7.320/2011, R E S O L V E: Aprovar o afastamento da Profª. Ana Paula Antunes Rocha, lotada no Departamento de Letras do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em período de tempo integral, de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.712

Aprova afastamento de docente para realização de pós-doutorado. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, Considerando o disposto nos documentos constantes do processo UFOP n.º 7.279/2011, R E S O L V E: Aprovar o afastamento do Prof. Luiz Henrique de Campos Merschmann, lotado no Departamento de Computação do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em período de tempo integral, de abril de 2012 a março de 2013, para realizar estágio pós-doutoral na University of Kent, Inglaterra. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.713

Aprova afastamento de docente para realização de pós-doutorado. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, Considerando o disposto nos documentos constantes do processo UFOP n.º 541/2012, R E S O L V E: Aprovar o afastamento do Prof. Fernando Bernardes de Oliveira, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em período de tempo parcial, de agosto de 2011 a julho de 2015, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.714

Aprova afastamento de docente para realização de pós-doutorado. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, considerando: o disposto nos documentos constantes do processo UFOP n.º 1.157/2008; a necessidade de suspender as atividades da docente devido a problema de saúde, devidamente comprovado, R E S O L V E: Aprovar a suspensão do afastamento para realização de doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais da Profª. Rivânia Maria Trota Sant'ana, lotada no Departamento de Letras do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por um período de noventa dias, a partir de 21 de dezembro de 2011. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.715

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260 e a documentação constante do processo UFOP n.º 5.527/2011; o parecer da comissão que analisou a solicitação objeto desta Resolução, em anexo, R E S O L V E: Indeferir o pedido de revalidação de diploma de Mestre em Engenharia de Joias, obtido por Flávia Marieta Magalhães Rigonini na Politécnico de Torino, Itália. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.716

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260 e a documentação constante do processo UFOP n.º 5.774/2011; o parecer da comissão que analisou o pedido objeto desta Resolução, em anexo, R E S O L V E: Indeferir a solicitação de revalidação de diploma de Mestre em Engenharia de Joias, obtido por Lorena Gomes Ribeiro de Oliveira na Politécnico de Torino, Itália. Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.717

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260 e a documentação constante do processo UFOP n.º 5.740/2011; o parecer da comissão que analisou o pedido objeto desta Resolução, em anexo, R E S O L V E: Deferir a solicitação de revalidação do diploma de Engenheiro de Minas obtido por Moustafá Hamze Guilart no Instituto Superior Mineiro Metalúrgico de Moa Dr. Antonio Núñez Jiménez, Cuba, condicionado à complementação da carga horária nas áreas Tratamento de Minérios e Geologia, seja por prova de proficiência ou curso de disciplinas no país. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.718

Aprova a proposta de reestruturação do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade à distância. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 662/2012, R E S O L V E : Aprovar a proposta de reestruturação do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade à distância, cujo documento fica fazendo parte integrante dessa Resolução. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.719

Referenda a Provisão CEPE n.º 006/2012, que dispõe sobre o processo seletivo suplementar para ocupação de vagas do Curso de Artes Cênicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, considerando: a existência de vagas não preenchidas para o Curso de Artes Cênicas – Licenciatura, no 1º Processo Seletivo UFOP de 2012; o disposto no OF. RT. SOC Nº 017/2012, que se refere a recomendações sobre providências necessárias para o preenchimento dessas vagas, a serem tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, R E S O L V E: Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º. 006/2012, que aprovou, *ad referendum* desse Conselho, a realização do Processo Seletivo Suplementar para ocupação das sete vagas não preenchidas no Processo Seletivo para o Curso de graduação presencial em Artes Cênicas – Licenciatura da Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no 1º semestre letivo de 2012. Art. 2º Definir as normas para o Processo Seletivo Suplementar para ocupação das referidas vagas para o Curso de Artes Cênicas, que serão determinadas em edital específico da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 3º Delegar competência à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) para resolverem os casos omissos. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.720

Aprova a proposta de criação do Núcleo de Estudos da Cátedra UNESCO: água, mulheres e desenvolvimento (NuCAT) da UFOP e seu Regimento Interno. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2012, no uso de atribuições legais, Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), R E S O L V E : Aprovar a Proposta de Criação do Núcleo de Estudos sobre Água e Desenvolvimento da Cátedra UNESCO: água, mulheres e desenvolvimento (NuCAT) e seu Regimento Interno, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.721

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Artes Cênicas e da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Soaraya Beatriz Pereira Batista, requerimento n.º 10.732/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Artes Cênicas. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.722

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de História e da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Júlia Indira Peixoto, requerimento n.º 2.291/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de História, recomendando que a requerente cole grau na próxima solenidade organizada pela Pró-Reitoria de Graduação. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.723

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Música, da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis e da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Rodrigo Duarte Portela, requerimento n.º 10.767/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Música, recomendando-lhe um semestre letivo para que ele conclua o seu curso. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.724

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, **R E S O L V E** : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Rina Santos Hugo, requerimento n.º 10.450/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Minas. Art. 2º Recomendar ao CEMIN que apresente à Pró-Reitoria de Graduação um relatório semestral de acompanhamento da aluna. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.725

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, do Núcleo de Assuntos Estudantis (NACE) e da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Daniella Silva Paiva, requerimento n.º 1.715/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Computação, *campus* João Monlevade. Art. 2º Recomendar o acompanhamento sistemático do COCJM e do NACE, inclusive com a apresentação de relatório semestral à PROGRAD sobre a situação da aluna. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.726

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Física, **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Rodolfo Rocha Vieira Leocádio, requerimento n.º 4.512/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Física. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.727

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Artes Cênicas e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Elisa Prieto Sartori, requerimento n.º 10.741/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Artes Cênicas. Art. 2º Recomendar dois semestres letivos para a conclusão do curso da referida discente. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.728

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação. R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Ricardo Nazario Faria Alves, requerimento n.º 10.275/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação, recomendando que a Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) faça um acompanhamento psicológico desse discente. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.729

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 4.366. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07.11.2002; a solicitação constante no OFÍCIO nº 011/DECEA/UFOP, de 10 de fevereiro de 2012, encaminhada pelo Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas do Instituto de Ciências Exatas Aplicadas; a documentação constante do processo UFOP n.º 470/2011, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de março de 2012, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Física, de que trata o Edital PROAD n.º 01, de 13.01.2011, publicado no DOU de 14.01.2011 e retificado no DOU de 18.01.2011, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.730

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Não dar provimento ao recurso interposto por Thiago Tempesta Borges, requerimento n.º 10.766/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Ciência da Computação. Art. 2º Autorizar à Pró-Reitoria de Graduação a receber o requerimento de matrícula em disciplina isolada do interessado na UFOP no 1º semestre letivo de 2012. Art. 3º Na hipótese de o aluno aceitar a proposta do CEPE, ao final do 1º semestre letivo de 2012, caso ele seja aprovado nos componentes curriculares faltantes, Thiago Tempesta Borges poderá ser reintegrado para fins exclusivo de colação de grau. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.731

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Artes Cênicas e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Roberta Agnes Cardoso Furniel, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Artes Cênicas. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.732

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Física e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Michelle de Oliveira, requerimento nº 10.838/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Física. Art. 2º Recomendar dois semestres letivos para a conclusão do curso da referida discente, sendo o 1º semestre letivo de 2012 para conclusão e apresentação da Monografia, e o 2º semestre para cursar a disciplina Métodos de Física Teórica (FIS517), a fim de que possa concluir seu curso. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.733

Resolve sobre recurso de desligamento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Física e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Nelson Miranda Neto, requerimento nº 10.849/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Física aconselhando um professor tutor para orientar e acompanhar o aluno. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.734

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Matemática, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Thiersse Fany Modesto Mapa, requerimento nº 4.728/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Matemática, recomendando-lhe um semestre letivo para a conclusão do seu curso. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.735

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto por Nathália Vieira Pena, requerimento nº 10.477/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia de Produção. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.736

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Matemática e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Alice Boher, requerimento nº 10.728/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Matemática. Art. 2º Determinar que a discente siga o plano de integralização apresentado pelo COMAT, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.737

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Matemática e da Pró-Reitoria de Graduação, R E S O L V E : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Wagner Francisco de Melo, requerimento nº 10.780/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Matemática. Art. 2º Determinar que o discente siga o plano de integralização apresentado pelo Colegiado do Curso de Matemática, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.738

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Matemática e da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Walkíria Alves de Assis, requerimento nº 4.743/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Matemática. Art. 2º Determinar que a discente siga o plano de integralização apresentado pelo Colegiado do Curso de Matemática, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.739

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Matemática e da Pró-Reitoria de Graduação, **R E S O L V E** : Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Mayara Fátima Gonçalves, requerimento nº 10.798/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Matemática. Art. 2º Determinar que a discente siga o plano de integralização apresentado pelo Colegiado do Curso de Matemática, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.740

Resolve sobre recurso de jubramento de discente. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção (*campus* João Monlevade) e da Pró-Reitoria de Graduação; **R E S O L V E** : Dar provimento ao recurso interposto por Marli de Souza Castorino, requerimento s/nº, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do curso de Engenharia de Produção (*campus* João Monlevade). Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.741

Resolve sobre recurso contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a solicitação de aproveitamento de estudos de disciplina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: que as disciplinas cursadas pelo interessado na Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC) são compatíveis em cerca de noventa por cento com a ementa da disciplina da UFOP; que a disciplina cursada é a única restante para a conclusão do curso do requerente; que a Resolução CEPE nº 4.165 faculta o aproveitamento de disciplinas cursadas em outras IES, por alunos da UFOP; **R E S O L V E** : Art. 1º Encaminhar o recurso do aluno Paulo Augusto Ferraz Junqueira, requerimento nº 10.481/2012, ao Colegiado do Curso de Engenharia de Minas para que seja analisada a possibilidade de aproveitamento das disciplinas Geoestatística I e II, cursadas pelo requerente na Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC) para a disciplina Introdução à Geoestatística (MIN262) da UFOP. Art. 2º Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para deliberar sobre essa questão após a análise do CEMIN. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.742

Resolve sobre suspensão de afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 4.116, que aprovou o afastamento para capacitação do Prof. José Luiz Vila Real Gonçalves; que o docente precisou interromper seu curso por motivo de doença, conforme a documentação anexa ao processo UFOP nº 5.705/2010; **R E S O L V E** : Aprovar a solicitação de suspensão de afastamento para realização de Curso de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais do Prof. José Luiz Vila Real Gonçalves, lotado no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por 74 dias, de 16 de dezembro de 2011 a 27 de fevereiro de 2012. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.743

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos documentos constantes do processo UFOP n.º 812/2012, R E S O L V E: Aprovar o afastamento do Prof. Francisco de Assis Neves, lotado no Departamento de Engenharia Civil da Escola de Minas, em regime de tempo integral, de 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Michigan, nos Estados Unidos. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.744

Aprova credenciamento de servidores para lecionar disciplinas do Departamento de Turismo da UFOP. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Ofício nº 006/2012 – UFOP/DETUR bem como o Curriculum Lattes dos servidores e a ata da Assembleia Departamental do Curso de Turismo; o disposto no inciso XI, artigo 10 do Estatuto desta IFES, R E S O L V E: Aprovar o credenciamento dos servidores técnico-administrativos Elisângela Queiroz Veiga e Juliano Martins Ramalho Marques para ministrarem aulas no Departamento de Turismo, por um ano, a partir de 29 de fevereiro de 2012, para exercer, sem ônus para esta Instituição, a função de docente das disciplinas Percepção e Interpretação do Patrimônio Ambiental Urbano (TUR303) e Tópicos Especiais em Turismo (TUR423). Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.745

Resolve sobre convocação de candidata para o 1º Processo Seletivo de 2012 do Curso de Música. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no Edital COPEPS nº 3/2012, que retificou o resultado de candidato no Processo Seletivo 2012/1 para Música; o disposto no Edital COPEPS nº 8/2012, que convoca candidata do Curso de Música para matrícula, R E S O L V E: Autorizar a Pró-Reitoria de Graduação a matricular a candidata Raissa Maria de Souza Mendes no Curso de Música no 1º semestre letivo de 2012. Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### MOÇÃO CUNI Nº 001/2012

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 278ª reunião ordinária, realiza em 27 de fevereiro de 2012, informado dos acontecimentos envolvendo a execução, pelas polícias civil e militar, de ordem de busca e apreensão em seis moradias estudantis (popularmente conhecidas como Repúblicas), no dia 16 de fevereiro de 2012, vem a público demonstrar seu repúdio e profunda indignação com o que considerou uma ação excessiva e carente de justificativa. A relação da Universidade Federal de Ouro Preto com a comunidade e as autoridades ouropretanas tem sido pautada por respeito e diálogo, resultando sempre em benefícios mútuos. Por esse motivo, a UFOP tomará todas as medidas cabíveis e necessárias para esclarecer os fundamentos e as responsabilidades de uma ação visivelmente desproporcional, tendo em vista inclusive os seus resultados insignificantes. Para tanto, o Conselho Universitário solicitou e a Administração Superior determinou a apuração dos fatos, particularmente os casos já relatados de uso excessivo da força, dano emocional e prejuízos patrimoniais a seus alunos e demais cidadãos decorrentes desta ação intempestiva. A Universidade estará sempre em defesa da sociedade quando a liberdade individual estiver ameaçada, mesmo que seja pelas autoridades constituídas para protegê-la. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.324

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 167/2010 de que trata a Resolução CUNI nº 1.228. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994, e nº 240, de 10 de agosto de 1994, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002; a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 98/2012, datado de 15 de fevereiro de; a documentação constante do processo UFOP nº 10.754/2010-0, R E S O L V E: Prorrogar, por um ano, a partir de 28/03/2012, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 167/2010 - UFOP, de 13/12/2010, publicado no DOU de 14/12/2010,

Página 8 de 21





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



homologado pela Resolução CUNI nº 1.228, de 11/03/2011, publicada no DOU de 28/03/2011, realizado para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação.Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012.Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.325

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 167/2010 de que trata a Resolução CUNI nº 1.224.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; nº 240, de 10 de agosto de 1994, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro; a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 97/2012, datado de 15 de fevereiro;a documentação constante do processo UFOP nº 10.755/2010-0,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 28/03/2012, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 167/2010 - UFOP, de 13/12/2010, publicado no DOU de 14/12/2010, homologado pela Resolução CUNI nº 1.224, de 11/03/2011, publicada no DOU de 28/03/2011, realizado para o cargo de Assistente em Administração.Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012.Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.326

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 167/2010 de que trata a Resolução CUNI nº 1.251.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; nº 240, de 10 de agosto de 1994, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002; a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 95/2012, datado de 15 de fevereiro;a documentação constante do processo UFOP nº 10.756/2010-0,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 02/06/2012, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 167/2010 - UFOP, de 13/12/2010, publicado no DOU de 14/12/2010, homologado pela Resolução CUNI nº 1.251, de 13/05/2011, publicada no DOU de 02/06/2011, realizado para o cargo de Psicólogo.Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012.Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.327

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 167/2010 de que trata a Resolução CUNI nº 1.244.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; nº 240, de 10 de agosto de 1994, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002; a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 94/2012, datado de 15 de fevereiro;a documentação constante do processo UFOP nº 10.757/2010-0,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 02/06/2012, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 167/2010 - UFOP, de 13/12/2010, publicado no DOU de 14/12/2010, homologado pela Resolução CUNI nº 1.244, de 13/05/2011, publicada no DOU de 02/06/2011, realizado para o cargo de Assistente Social.Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012.Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.328

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 167/2010 de que trata a Resolução CUNI nº 1.227.O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; nº 240, de 10 de agosto de 1994, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002; a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 96/2012, datado de 15 de fevereiro;a documentação constante do processo UFOP nº 10.759/2010-0,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 28/03/2012, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 167/2010 - UFOP, de 13/12/2010, publicado no DOU de 14/12/2010, homologado pela Resolução CUNI nº 1.227, de 11/03/2011, publicada no DOU de 28/03/2011, realizado para o cargo de Secretário Executivo.Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012.Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.329

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 167/2010 de que trata a Resolução CUNI nº 1.225. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994; nº 240, de 10 de agosto de 1994, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002; a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 99/2012, datado de 15 de fevereiro; a documentação constante do processo UFOP nº 10.760/2010-0, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 28/03/2012, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 167/2010 - UFOP, de 13/12/2010, publicado no DOU de 14/12/2010, homologado pela Resolução CUNI nº 1.225, de 11/03/2011, publicada no DOU de 28/03/2011, realizado para o cargo de Técnico em Música. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.330

Dispõe sobre a realização de festas e afins nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Art. 1º Fica permitida a realização de festa, baile ou evento cultural nas áreas abertas e recreativas da Universidade, atendidas as disposições definidas nesta Resolução. Parágrafo único. É expressamente proibido festa, baile ou evento cultural com fins meramente comerciais. Art. 2º Respeitando-se as especificidades espaciais dos *campi* e em função da segurança institucional, as festas ficam divididas em: I. PEQUENO PORTE, com público de até duzentos participantes; II. MÉDIO PORTE, com público de duzentos a quinhentos participantes; III. GRANDE PORTE, com público acima de quinhentos participantes até o limite máximo estabelecido pelo devido Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico. Art. 3º A realização de festa, baile ou evento cultural de PEQUENO PORTE no âmbito das Unidades Acadêmicas deverá ser solicitada à respectiva Diretoria, com antecedência mínima de dez dias. § 1º - A decisão do Diretor deverá levar em consideração a natureza do evento e sua compatibilidade com os interesses institucionais, as condições de segurança de pessoas e patrimonial, bem como a convivência com as demais atividades realizadas no prédio. § 2º - Caso autorizado, o Diretor da Unidade comunicará a realização do evento à Pró-Reitoria de Administração para providências quanto aos serviços de segurança e portaria. § 3º - O pedido de realização de festa, baile ou evento cultural de pequeno porte nas áreas comuns do Campus do Morro do Cruzeiro ou naquelas que não se enquadrem no *caput*, será protocolizado na Pró-Reitoria de Administração, com antecedência mínima de dez dias. Art. 4º Para a realização de festa, baile ou evento cultural de MÉDIO PORTE deverá ser apresentado um requerimento formal ao responsável pelo espaço pretendido, com antecedência mínima de trinta dias. § 1º - A decisão do responsável pelo espaço deverá levar em consideração a natureza do evento e sua compatibilidade com os interesses institucionais, as condições de segurança de pessoas e patrimonial, bem como a convivência com as demais atividades realizadas nas proximidades. § 2º - A critério do responsável pelo espaço, em face das características do evento proposto, poderão ser exigidas quaisquer das medidas constantes nesta norma para os eventos de grande porte. § 3º - Caso autorizado o evento, o responsável pelo espaço comunicará a sua realização à Pró-Reitoria de Administração para providências quanto à segurança e portaria do prédio, com antecedência mínima de dez dias, sendo facultado à Pró-Reitoria exigir outras condições de segurança e limpeza não especificadas quando da aprovação. Art. 5º Para a realização de festa, baile ou evento cultural de GRANDE PORTE, deverá ser apresentado à Pró-Reitoria de Administração, pelo promotor do evento, um requerimento formal, com antecedência mínima de sessenta dias, contendo, obrigatoriamente: I - objetivo e caráter; II - data da realização; III - horário de início e previsão de término; IV - forma de divulgação; V - local onde será realizado e descrição detalhada dos limites do espaço físico a ser utilizado; VI - previsão de público; VII - entidade, comissão ou grupo equiparado, na figura de seus representantes legais, responsável pela organização do evento; VIII - membro da equipe de organização do evento responsável pela segurança; IX - plano de segurança; X - comprovação de que o som não perturbará o sossego público nos termos da competente Lei Municipal e da lei de Contravenções Penais, sendo os responsáveis pelo evento responsabilizados administrativamente e criminalmente por eventuais transtornos. § 1º - O plano de segurança a ser apresentado deverá conter: I - o nome e o contato do organizador responsável pela segurança no dia do evento. II - o nome da empresa ou responsável pela segurança particular contratada, com apresentação de contrato. III - a distribuição dos seguranças, o plano de proteção do patrimônio da Universidade e o plano de proteção individual dos participantes, prioritariamente respeitando o número mínimo de vigilantes sugeridos pela Coordenadoria de Logística e Segurança da Pró-Reitoria de Administração; IV - as formas de divulgação dos procedimentos de segurança a serem obedecidos pelos participantes durante a realização do evento, tais como recomendações relativas à proteção de bens e de

Página 10 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

automóveis; V - a relação dos eventuais vendedores ambulantes admitidos pelos organizadores da festa, baile e evento cultural, que deverão ser previamente cadastrados na Pró-Reitoria de Administração; VI - a relação dos veículos que deverão acessar as áreas restritas. § 2º - Em nenhuma hipótese será permitida a contratação de funcionários da Universidade para atuar na segurança do evento. § 3º - Não havendo garantia da viabilidade da implantação do plano de segurança, a autorização para o evento não será concedida. § 4º - Compete também à organização do evento de grande porte, além daquelas responsabilidades comuns aos demais tipos de eventos: I - Promover a sinalização, as condições de segurança e instalação de extintores de incêndio em locais e em número a serem definidos pelo Corpo de Bombeiros, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico específico; II - A contratação dos serviços de ambulância e primeiros socorros para atuar durante a realização do evento. III - A contratação e instalação de sanitários químicos em número e locais adequados ao público estimado. Art. 6º São de responsabilidade da organização da festa, baile ou evento cultural, de pequeno, médio ou grande porte: I - zelar para que o público presente na festa ou evento não exceda a capacidade do local. II - a contratação do serviço de limpeza do local, para antes, durante e depois da realização da festa, quando assim for especificado no ato da autorização; III - preservar e garantir o bom uso do espaço público e do patrimônio da Universidade, abstenendo-se de causar inconveniências à realização das atividades acadêmicas ou à comunidade vizinha; IV - zelar pelo patrimônio da Universidade, responsabilizando-se por eventuais danos causados pelos participantes do evento; V - não divulgar os eventos por meio de comunicação de massa, especialmente rádio, televisão comercial e web, com exceção dos casos expressamente autorizados; VI - a instalação e a desocupação das estruturas e equipamentos utilizados na realização da festa, quando for o caso. Art. 7º Fica proibida a cessão de espaços públicos da UFOP para lançamento ou divulgação de produtos comerciais ou quaisquer eventos do gênero durante a realização da festa ou evento. Art. 8º A não observância dos dispositivos constantes deste Regulamento por parte dos organizadores implicará a não autorização e/ou interdição do evento e a imediata abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades administrativas, civil e criminal, se for o caso. Art. 9º Não se aplicam os dispositivos deste regulamento a festa, baile ou evento cultural realizado no Centro de Artes e Convenções da UFOP, que dispõe de regulamento específico. Art. 10 Esta deliberação entra em vigência a partir da publicação, revogando-se as disposições contrárias. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2011. Prof. Dr. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.331

Resolve sobre o pedido de licença incentivada sem vencimento de servidor técnico administrativo. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, em anexo; o disposto no processo UFOP n.º 6.894 e o fato de o aumento do número de contratações de professores e de técnicos administrativos não estar sendo proporcional ao crescimento institucional, razão pela qual a carência de servidores estar prejudicando o bom andamento de alguns setores, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pelo servidor técnico-administrativo Edmar Fernando Freitas Coelho, lotado na Pró-Reitoria de Administração, contra decisão da Pró-Reitoria de Administração, que indeferiu o seu pedido de licença incentivada sem vencimento. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.332

Aprova a concessão de estabilidade do servidor Marcelo da Costa. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 676/2008, R E S O L V E: Aprovar o parecer da comissão que analisou a concessão de estabilidade do servidor Marcelo da Costa, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Engenharia de Minas (DEMIN) da Escola de Minas. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.333

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Adilson da Silva Martins. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do

Página 11 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 1.191/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª Avaliação de desempenho em Estágio Probatório do servidor Adilson da Silva Martins, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Prefeitura do *Campus*. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.334

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Nathália Vieira Pena. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 1.235/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora Nathália Vieira Pena, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN). Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.335

Aprova a concessão de estabilidade da servidora Cátia Regina Marques Fortes da Mata. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a concessão de estabilidade da servidora Cátia Regina Marques Fortes da Mata, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Educação (DEEDU) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.336

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Renata Ferreira dos Santos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 7.930/2009, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Renata Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Bibliotecária - Documentalista, lotada no Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN). Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.337

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Marcos Eduardo de Souza. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 1.232/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em Estágio Probatório do servidor Marcos Eduardo de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação (SISBIN). Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.338

Aprova a concessão de estabilidade do servidor Júlio César de Barros Nascimento. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-

Página 12 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 7.922/2009, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a concessão de estabilidade do servidor Júlio César de Barros Nascimento, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Prefeitura do *Campus*. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.339

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Harley Balduino Saraiva. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 6.715/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Harley Balduino Saraiva, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD). Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.340

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Lincoln Gonçalves da Silva Pires. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 1.228/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Lincoln Gonçalves da Silva Pires, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD). Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.341

Aprova a concessão de estabilidade do servidor Gilberto Cezar Alves de Faria. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 7.919/2009, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a concessão de estabilidade do servidor Gilberto Cezar Alves de Faria, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria de Arquitetura e Projetos Complementares da Prefeitura do *Campus*. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.342

Aprova a concessão de estabilidade do servidor Antônio Carlos da Silva. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 1.195/2010, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a concessão de estabilidade do servidor Antônio Carlos da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Coordenadoria de Suprimentos. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.343

Aprova nomes para compor a Comissão de Ética da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 4º e artigo 15 da Resolução CUNI nº 1.038; a documentação constante do processo UFOP nº 7.226/2009, R E S O L V E : Aprovar os nomes dos servidores Maria Sílvia Carvalho Barbosa, Isabel Cristina da Silva e Bruno Almeida Guimarães, como titulares, Olímpio José Pimenta Neto, Ida Berenice

Página 13 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

Heuser do Prado e Maria Alzira Diniz Almeida, como suplentes, para constituir a Comissão de Ética da Universidade Federal de Ouro Preto, que deverá ser nomeada por Portaria do Reitor, conforme dispõe a Resolução acima citada. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.344

Resolve sobre recurso referente a resultado de Concurso Público de Provas e Títulos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: a insuficiência de evidências que tenham demonstrado a efetiva irregularidade da Comissão Examinadora no recebimento da documentação dos demais candidatos; a decisão da referida Comissão, amparada no edital do concurso, de não autorizar o candidato na busca de sua documentação ausente, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto pelo candidato Michel Barboza Maciel contra o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD n.º 110/2011, área Música/Instrumentação Musical: Violão, do Departamento de Música do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível 1, da Carreira de Magistério. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.345

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Ricardo Eustáquio Nogueira. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 7.931/2009, **R E S O L V E**: Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Ricardo Eustáquio Nogueira, ocupante do cargo de Biólogo, lotado no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.346

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Antônio Rafael Reis. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 6.706/2009, **R E S O L V E**: Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Antônio Rafael Reis, ocupante do cargo de Administrador de Edifício, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.347

Aprova a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Greiciane Pertence Reis. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 6.714/2010, **R E S O L V E**: Aprovar o parecer da comissão que analisou a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Greiciane Pertence Reis, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, lotada no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.348

Aprova a concessão de estabilidade da servidora Maria Angélica Lino Calixto de Amorim. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; os documentos constantes do processo UFOP n.º 7.925/2009, R E S O L V E : Aprovar o parecer da comissão que analisou a concessão de estabilidade da servidora Maria Angélica Lino Calixto de Amorim, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 2012. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 100, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 812/2012/50, considerando Resolução CEPE nº 4.743, de 16 de fevereiro de 2012. RESOLVE, Autorizar o afastamento do país do professor Francisco de Assis das Neves, matrícula SIAPE nº 1.286.818, lotado no Departamento de Engenharia Civil/EM para realizar estágio de pós-doutorado na Universidade de Michigan, na cidade Ann Arbor/EUA no período de 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013, com ônus limitado pela UFOP e com ônus CNPq. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 101, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº. 7279/2011, considerando Resolução CEPE nº 4.712, de 16 de fevereiro de 2012. RESOLVE, Autorizar o afastamento do país do professor Luiz Henrique de Campos Merschmann, matrícula SIAPE nº 3.362.328, lotado no Departamento de Computação/ICEB para realizar estágio de pós-doutorado na Universidade de Kent, na cidade Kent/Inglaterra no período de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013, com ônus limitado pela UFOP e com ônus CNPq. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 102, DE 6 DE MARÇO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o pedido do Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, através de Ofício datado de 29 de fevereiro de 2012; considerando o processo nº. 190-2011-0, RESOLVE, Prorrogar, por 30 dias a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Gabriela de Lima Gomes, designado pela Portaria Reitoria nº. 128, de 31 de março de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº. 015/2011. Prof. Dr. João Luiz Martin, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 103, DE 6 DE MARÇO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício DIR.EM.RT 001/2012, RESOLVE, Prorrogar, por 60 dias a partir desta data, o prazo do mandato do Chefe do Departamento de Engenharia de Controle e Automação e de Técnicas Fundamentais/EM, Prof. Sávio Augusto Lopes da Silva, matrícula SIAPE nº. 0.418.496, para que se promova a eleição para o referido cargo. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### 1º ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROAD Nº 35/2012

No Edital PROAD nº 35, publicado no D.O.U. nº. 42, de 01/03/2012, seção 3, página 34; onde se lê: REQUISITOS: Diploma ou título de Graduação em Estatística leia-se: REQUISITOS: Diploma ou título de Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Estatística. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal.

### 1º ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROAD Nº 36/2012

No Edital PROAD nº 36, publicado no D.O.U. nº. 42, de 01/03/2012, seção 3, página 34; onde se lê: Prova Didática: 13/02/2012, às 09:00 horas na sala de seminários do DEMAT, podendo se estender por mais dias, conforme o número de candidatos inscritos. leia-se: Prova Didática: 13/03/2012, às 09:00 horas na sala de seminários do DEMAT, podendo se estender por mais dias, conforme o número de candidatos inscritos. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal.

### 1º ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROAD Nº 37/2012

No Edital PROAD nº 37, publicado no D.O.U. nº. 25, de 05/03/2012, seção 3, página 25; onde se lê: TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação (preferencialmente em Letras ou em áreas afins). REQUISITOS: diploma ou título de Graduação (preferencialmente em Letras ou em áreas afins), com certificado de proficiência em Libras, expedido pelo Ministério da Educação leia-se: TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Letras ou em áreas afins. REQUISITOS: diploma ou título de Graduação em Letras ou em áreas afins, com certificado de proficiência em Libras, expedido pelo Ministério da Educação. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal.

### PORTARIA PROAD Nº 216, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1418 -2012-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais à servidora ALCYLANE CALDEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.835.767, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 217, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1419 -2012-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor RAFAEL FERNANDES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.886.296, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Área de Registro e Cadastro - ARC. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 218, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1421 -2012-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor SÁVIO GONÇALVES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1.858.905, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 219, DE 08 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a pedido, desde 1º de março de 2011, o servidor EDUARDO GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula SIAPE Nº 1.610.808, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do

Página 16 de 21





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Departamento de História – DEHIS para o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 223, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Temporário nº 918-2012-0;R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 28/2012, realizado para a contratação de professor temporário, Área: Engenharia Mecânica / Processos de Fabricação / Processo de Fabricação por Fundação/ Processo de Fabricação por Soldagem, em que não houve candidatos inscritos. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 224, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Temporário nº 919-2012-0;R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 29/2012, realizado para a contratação de professor temporário, Área: Engenharia Mecânica / Projetos de Máquinas / Elementos de Máquinas/ Máquinas de Usinagem e Conformação, em que não houve candidato aprovado. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 229, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo nº. 1473 -2012-0,R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor THALLES SIMPLÍCIO DE FARIA, matrícula SIAPE nº 1.918.932, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## PORTARIA PROAD Nº 230, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994 e considerando a Resolução Cuni 1240/2011 e o despacho às fls 383 do processo interno nº 784-2010-0,R e s o l v e: Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação composta por Aluizio Finazzi Porto, siape 2.063.372 (indicado pela Assembléia Departamental do DETUR), Késia Diego Quintaes, siape 2.541.558 (indicada pela CPPD) e por Yara Matos, siape 0.222.626 (indicada pelo Colegiado de Turismo) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em Estágio Probatório do servidor Bruno Pereira Bedim, matrícula SIAPE nº 2.622.517, ocupante do cargo Professor 3º Grau, lotado no DETUR. Art 2º A comissão terá trinta dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para conclusão dos trabalhos de avaliação, sendo que o mesmo deverá ocorrer em uma única etapa, considerando todo o período de trabalho do servidor na instituição e fundamentada da Resolução CUNI 1240/2011. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTARIA CGP Nº 120, DE 02 DE MARÇO DE 2012

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando, o processo interno nº 279-2012-0, a Resolução CUNI nº 1.046 de 24 de novembro de 2009. Resolve, Conceder a Magid Nauef Lauer, matrícula SIAPE nº 6.324.160, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 17/01/2012, do nível I da classe de Professor Assistente para o nível IV na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

**PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Nº 03, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de agosto de 1994, Considerando os termos da Resolução CEPE 2.837, de 19 de janeiro de 2006, R E S O L V E : Determinar a recomposição do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Sócio-Econômica Ambiental da Universidade Federal de Ouro Preto. Reconduzir os professores Auxiliadora Maria Moura Santi, Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Cornélio de Freitas Carvalho, Mariângela Garcia Praça Leite, Wilson José Guerra, como membros do colegiado supracitado, até 30 de abril de 2012. Prof. Dr. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

**PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Nº 04, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de agosto de 1994, RESOLVE: Prorrogar, até 30 de abril de 2012, o mandato da Profª Auxiliadora Maria Moura Santi, na função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Sócio-Econômica Ambiental, da Universidade Federal de Ouro Preto. Prof. Dr. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

**PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2012.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de agosto de 1994, RESOLVE: Nomear, a partir de 01 de março de 2012, por um período de 02 anos, a servidora Regina Helena de Oliveira Lino Franchi, matrícula SIAPE nº 1.798.480, ocupante do cargo de Professor Adjunto I do quadro permanente desta Universidade, para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, em substituição à Profª Ana Cristina Ferreira. Prof. Dr. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

**PORTARIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2012.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de agosto de 1994, RESOLVE: Prorrogar, de 29 de setembro de 2011 até 02 de julho de 2012, o mandato da Profª Elzira Divina Perpétua, na função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, da Universidade Federal de Ouro Preto. Prof. Dr. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

## Atos da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças - PROF

**PORTARIA PROF Nº 020, DE 016 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, SIAPE nº 0.109.61879 Coordenadora dos Restaurantes Universitários da UFOP, como gestora dos Contratos nºs 042, 043, 044, 045/2012 – Fornecimento de carnes diversas e derivados. Art. 2º – A servidora Oneida de Fátima Ângelo, SIAPE nº 0.418.571, lotada no Restaurante Universitário, será a responsável pela fiscalização dos referidos contratos. Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

**PORTARIA PROF Nº 021, DE 016 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, Coordenadora dos Restaurantes Universitários, SIAPE nº 0.109.61879, como gestora do Contrato nº 027/2012 – Fornecimento de hortifrutigranjeiros diversos. Art. 2º – A nutricionista Nilma Luiza de Moura Rodrigues, SIAPE nº 3272389, lotada no Restaurante Universitário, será a responsável pela fiscalização dos referidos contratos. Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

Página 18 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROF Nº 022, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º – Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, Coordenadora dos Restaurantes Universitários, SIAPE nº 010961879, como gestora do Contrato 029/2012 – Prestação de serviços de fornecimento de refeições à comunidade universitária da UFOP na cidade de João Monlevade – MG.Art. 2º – A nutricionista Nilma Luiza de Moura Rodrigues, SIAPE nº 3272389, lotada no Restaurante Universitário, será a responsável pela fiscalização dos referidos contratos.Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA PROF Nº 023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º – Designar a servidora Margarete Aparecida Santos, Chefe de Gabinete da Reitoria, SIAPE nº 1.144.585, como gestora dos Contratos nºs 025 e 026/2012 – Fornecimento de refeições.Art. 2º – A servidora Iracilene Carvalho Ferreira, Secretária da Chefia de Gabinete da Reitoria, SIAPE nº 0.418.764, será a responsável pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA PROF Nº 024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º – Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, Coordenadora dos Restaurantes Universitários, SIAPE nº 0.109.61879, como gestora dos Contratos nºs 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039 e 041/2012 – Fornecimento de gêneros alimentícios diversos.Art. 2º – O servidor Carlos Alberto Pereira, SIAPE nº 0.418.017, lotado no Restaurante Universitário, será o responsável pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011.Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

## PORTARIA PROF Nº 025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 123, de 05 de março de 2009;RESOLVE:Art. 1º – Designar a servidora Judith Gomes de Oliveira Rosa, Coordenadora dos Restaurantes Universitários, SIAPE nº 0.109.61879, como gestora do Contrato nº 046/2012 – Fornecimento de sucos naturais diversos.Art. 2º – A servidora Michelle Barbosa Lima, SIAPE nº 1.754.387, lotada no Restaurante Universitário, será a responsável pela fiscalização do referido contrato.Art. 3º – Os gestores e fiscais deverão obedecer as orientações constantes da Portaria Reitoria nº 140, de 11 de abril de 2011. Prof. Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

### PORTARIA ICEA Nº 007, 02 DE MARÇO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando:O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando o Ofício nº 003/2012 da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Rafael Frederico Alexandre, referente ao Processo nº 226/2011 DCI- PROAD;RESOLVE: Prorrogar, até o dia 12 de abril de 2012, o prazo de entrega dos relatórios das Comissões de Avaliação de Estágio Probatório constituída pela Portarias ICEA nº 040, de 31 DE março de 2011.Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas , Campus João Monlevade.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA ICEA Nº 008, 05 DE MARÇO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando o Ofício nº 002/2012 da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora, Daiane de Souza Marriel referente ao Processo nº 5609/2011; RESOLVE: Prorrogar, até o dia 26 de março de 2012, o prazo de entrega dos relatórios das Comissões de Avaliação de Estágio Probatório constituída pela Portarias ICEA nº 065, de 08 de novembro de 2011. Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, Campus João Monlevade.

## PORTARIA ICEA Nº 009, 06 DE MARÇO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando o Ofício nº 005/2012 da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor, Luciano Coutinho Dias referente ao Processo nº 11176/2010 DCI- PROAD; RESOLVE: Prorrogar, até o dia 26 de março de 2012, o prazo de entrega dos relatórios das Comissões de Avaliação de Estágio Probatório constituída pela Portarias ICEA 029 de 30 de março de 2011. Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, Campus João Monlevade.

## PORTARIA ICEA Nº 010, 08 DE MARÇO DE 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; Considerando o Ofício nº 002/2012 da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Maurício Rodrigues Silva referente ao Processo nº 754 - 2010 - 0 DEENP; RESOLVE: Prorrogar, até o dia 07 de abril de 2012, o prazo de entrega dos relatórios das Comissões de Avaliação de Estágio Probatório constituída pela Portarias ICEA 022 de 16 de setembro de 2011. Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, Campus João Monlevade.

## Atos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS

### PORTARIA ICHS/UFOP Nº10 – de 27 de fevereiro de 2012

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 284, de 02 de julho de 2010, considerando: O afastamento integral do Prof. Dr. Fábio Faversoni para pós-doutoramento. RESOLVE: Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria ICHS/UFOP Nº 14 – de 28 de março de 2011. Art. 2º - Constituir a Comissão de Avaliação que passa a ser composta pelos servidores Prof Ronaldo Pereira de Jesus (DEHIS – SIAPE 2.176.271), Profª Andrea Lisly Gonçalves (DEHIS – SIAPE 0.418.526), Prof Celso Taveira (DEHIS – SIAPE 0418527) e Prof Francisco de Assis Moura (DEEDU – SIAPE 1.285.986) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório – 2ª etapa do(a) servidor(a) ÁLVARO ARAÚJO ANTUNES (DEHIS) Art. 3º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade para proceder a avaliação e encaminhar o relatório à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Profª. Drª. Glícia Salviano Gripp, Vice-Diretora do ICHS.

### PORTARIA ICHS/UFOP Nº11 – de 08 de março de 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 283, de 02 de julho de 2010, considerando: O disposto no Art. 17 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O afastamento do Prof. Dr. José Luiz Vila Real Gonçalves para tratamento de saúde. RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria ICHS/UFOP Nº06 de 26 de janeiro 2012. Art. 2º

Página 20 de 21



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 13

09 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

- Constituir uma Comissão de Avaliação que passa a ser composta pelos servidores Prof<sup>a</sup> Leandra Batista Antunes (DELET – SIAPE 1.628.421), Prof. Emilio Carlos Roscoe Maciel (DELET – SIAPE 1.413.011); Prof<sup>a</sup> Eliane Mourão (DELET- SIAPE 1.681.868) e Prof. Carlos Eduardo Lima Machado (DELET – SIAPE 1.278.129) para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório – 2ª etapa do(a) servidor(a) CLÉZIO ROBERTO GONÇALVES (DELET). Art. 3º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias para proceder as avaliações e encaminhar o relatório à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. William Augusto Menezes, Diretor do ICHS.

## PORTARIA ICHS/UFOP Nº12– de 08 de março de 2012

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 377, de 11 de julho de 2006, considerando: O afastamento do Prof. José Luiz Vila Real Gonçalves para tratamento de saúde, RESOLVE: Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria ICHS/UFOP Nº02 – de 26 de janeiro de 2012. Art. 2º - Constituir a Comissão de Avaliação que passa a ser composta pelos servidores Prof<sup>a</sup> Adriana Silvia Marusso (DELET), Prof Elzira Divina Perpétua (DELET), Prof<sup>a</sup> Maria Clara Versiani Galery (DELET) e a Prof<sup>a</sup> Keila Deslandes (DEEDU) para, sob a presidência da primeira, realizar a 2ª etapa de avaliação do desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) EVA UCY MIRANDA SÁ SOTO (DELET). Art. 3º- Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias para proceder as avaliações e encaminhar o relatório à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. William Augusto Menezes, Diretor do ICHS.

**\*\* Fim da publicação \*\***